

INDICAÇÃO Nº 68/2022

O Vereador que esta subscreve indica, com amparo no art. 174 do Regimento Interno, requerendo a leitura e discussão em plenário, para que posteriormente seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal, sugerindo SEJA REALIZADO ESTUDO DE VIABILIDADE PARA PARCELAMENTO DO ITBI.

JUSTIFICATIVA

O imposto de transmissão de bens imóveis é um tributo municipal que incide sempre que realizada a compra e venda de algum imóvel. No caso de Tunápolis, em regra, o contribuinte deve recolher em favor do Município a importância de 2%, calculada sobre a avaliação do imóvel objeto de negociação.

Considerando os valores dos imóveis atualmente negociados no nosso Município e considerando ainda que o Munícipe que adquire um imóvel já sofre com pagamento e registro do imóvel, possível regularização e construção, esse parcelamento poderia ser uma forma de facilitar a aquisição do imóvel próprio.

Dessa maneira, o que se propõe com a presente indicação é que o Executivo estude a viabilidade e proceda ao envio de um Projeto de Lei a esta Casa Legislativa objetivando a concessão de um incentivo na compra de imóveis, mediante o parcelamento do ITBI, por ser medida de importante relevância visando incentivar esse contribuinte tunapolitano.

Câmara de Vereadores de Tunápolis, SC, 12 de Dezembro de 2022.

FERNANDO WEISS
Vereador